



000440

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9227, DE 07 DE novembro DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 13.305/00.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada à Rua Emílio Winther, nº 922, Centro, esquina com a Avenida Walter Thaumaturgo, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

Inicia-se no ponto A, ponto este situado na confluência da Rua Emílio Winther com a Avenida Profº Walter Thaumaturgo; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue com $NW41^{\circ}35'17''$ e 5,83m até o ponto B, confrontando com a Avenida Profº Walter Thaumaturgo; daí deflete à direita e segue até o ponto C em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 9,00m, desenvolvimento de 9,24m e ângulo central de $58^{\circ}47'44''$; daí deflete à esquerda e segue com $NE47^{\circ}26'54z''$ e 2,93m, até o ponto D, confrontando neste trecho (B-C-D) com a área remanescente de Durvalino Carlos dos Santos; daí deflete à direita e segue com $SE42^{\circ}40'31''$ e 1,50m, até o ponto E, confrontando com a propriedade de Cássio Moraes Reis Jr. e outro; daí deflete à direita e segue com $SW47^{\circ}26'54''$ e 10,72m, até o ponto A inicial, confrontando com a Rua Emílio Winther, perfazendo no perímetro acima uma área de 25,94m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD1428 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *07* de *novembro* de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *07* de *novembro* de 2000.

[Handwritten Signature]
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decr1428oc